



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL N° 01/2021/PRPPI/IFAL

Retificado em 22/01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, por meio da Coordenação da Pós-Graduação em Linguagem e Práticas Sociais, Campus Murici, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 53/CS, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações aprovadas pela Resolução nº 21 de 3 de setembro de 2019 e na Deliberação nº 61/CEPE, de 7 de novembro de 2016 que cria o CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes regulares para o Curso de Especialização em Linguagens e Práticas.

1. FINALIDADE

Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e áreas afins, objetivando promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial, os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ele se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/PRPI/IFAL, de 26 de abril de 2018, e seguindo Portaria N° 780, de 03 de abril de 2018, publicada no DOU de 04 de abril de 2018, e considerando a regularidade da instrução e a necessidade de regulamentação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

CONSIDERANDO os Incisos III (erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais) e IV (promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação) do Artigo 3º, a igualdade material, conforme Caput do Art. 5º (Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade) e a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, constante no Inciso I (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola) do Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelece a reserva de vagas para esta população;

CONSIDERANDO a Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto Presidencial nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que estabelece aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela união;

CONSIDERANDO a constitucionalidade da política de cotas (reserva de vagas) étnico-raciais no ensino superior, mediante posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), cuja decisão consignada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/2014 determina: a) que as Ações Afirmativas são Constitucionais; b) que a Autodeclaração é Constitucional; c) que criar comissões para averiguar e evitar fraudes é Constitucional.

CONSIDERANDO a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº13/MEC, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU nº 90, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) que assegura, em sua Política de Ensino, o compromisso com a diminuição das desigualdades sociais e educacionais, e a busca para construir uma práxis educativa que contribua para a inserção social.

CONSIDERANDO as Políticas Afirmativas já estabelecidas nos demais níveis de ensino do IFAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Os cursos de pós-graduação lato e stricto sensu do IFAL adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negras/os (pretas/os e pardas/os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD), em seu corpo discente.

Art. 2º - As ações afirmativas, de que trata essa Orientação, dar-se-ão por meio de reserva de vagas.

Art. 3º - É obrigatório aos cursos de pós-graduação, já vigentes e que vierem a ser aprovados no IFAL, a adoção de Políticas de Ações Afirmativas objeto desta Orientação.

Art. 4º - Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas, para os fins desta Orientação, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, sendo:

Ação Afirmativa I ¹	Ação Afirmativa II ²	TVRP ³	TVSI ⁴	TVAC ⁵	VAGAS
Pretos, Pardos e Indígenas	PcD				
08	02	18	03	09	40

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

§1º - Em caso de desistência do candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

§2º - Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

¹ Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor, assim como entregar a Autodeclaração étnica **(O modelo consta nos anexos do edital)**.

As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

² Consideram-se Pessoas com Deficiência – PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN). **(O modelo consta nos anexos do edital)**.

³ **(Total de vagas Rede Pública de ensino)** Vagas destinadas aos profissionais da rede pública de ensino (estadual ou municipal), em exercício do magistério, portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

⁴ **(Total de vagas Servidores do IFAL)** Vagas para servidores ativos do Instituto Federal de Alagoas portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

⁵ **(Total de vagas Ampla concorrência)** Vagas oferecidas para demais portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição.

§3º - Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

§4º - Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

§5º - Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

§6º - Na hipótese de não haver candidatas/os que sejam Servidores/as efetivos/as do IFAL inscritos/as ou aprovados/as, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para os/as candidatos/as da ampla concorrência observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

§7º - Na hipótese de não haver candidatas/os inscritas/os ou aprovadas/os, a/as vaga/as destinadas a Pessoas com Deficiência – **PcD** será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para os/as candidatos/as da ampla concorrência observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de **22 (vinte e dois) de janeiro a 12 (doze) de fevereiro de 2021, EXCLUSIVAMENTE**, via Google formulário disponível no seguinte endereço (<https://forms.gle/C71EXWaUVVASg5M2A>). Para inscrição, o/a candidato/a, ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá preencher a ficha de inscrição disponível nos anexos do edital anexando a ela os seguintes documentos em ARQUIVO ÚNICO, na ordem explicitada abaixo e em PDF:

5.1.1 Formulário de Inscrição (modelo disponível nos anexos);

5.1.2 Cópias da carteira de identidade e CPF;

5.1.3 1(uma) cópia escaneada da foto 3x4 recente;

5.1.4 Cópia em frente verso de diploma de Graduação ou sua certidão em Letras, Pedagogia, Artes e áreas afins;

5.1.5 Cópias **por ordem posto no item 8.4** deste edital, dos títulos que compõem sua pontuação para o item títulos;

5.1.6 Comprovante de exercício do magistério (Termo de posse, ou Declaração atualizada do Órgão público) na rede pública de ensino estadual ou municipal, para os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas do item **TVRP**;

5.1.7 Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas (Termo de posse, ou Declaração atualizada do Órgão público), para os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas do item **TVSI**.

5.1.8 Autodeclaração étnica para os/as candidatos/as inscritos/as na Ação Afirmativa I (O modelo consta nos anexos do edital).

5.1.9 Laudo médico para os/as candidatos/as inscritos/as na Ação Afirmativa II, atestando a condição característica desta modalidade (O modelo consta nos anexos do edital).

Parágrafo único: o candidato que deixar de enviar algum documento exigido no edital não poderá acrescentar ou substituir documentos após a inscrição/envio e será automaticamente eliminado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MODALIDADE DO CURSO

6.1 O processo de seleção de candidatos/as para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á **APENAS** pela análise de currículo;

6.2 Para efeitos de cálculo do argumento final (Af) de classificação, adotar-se-á peso 1 em toda a etapa de análise do currículo (Ac);

6.3 Seguindo a DELIBERAÇÃO Nº 58 / 2020 - REIT (11.01) de 28 de agosto de 2020 que deliberou em seu Art. 1º Autorizar, ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o retorno das atividades acadêmicas nos Campi do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, a partir de 31/08/2020, por meio do Ensino Remoto Emergencial, na perspectiva do retorno gradual, enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), considerando o planejamento de cada Unidade, de acordo com as diretrizes aprovadas e estabelecidas na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 58 / 2020 - REIT (11.01), nossas aulas serão iniciadas de forma **REMOTA** (via [google meet](#)) só retornando à modalidade **PRESENCIAL** quando a pandemia estiver controlada e tivermos segurança sanitária para o retorno.

7. DAS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO CURSO

Ordem	Nome da Disciplina	Horas aula	Semestre
1	Metodologia da Pesquisa	40 horas	1º
2	Antropologia cultural	40 horas	1º
3	Sociologia da Educação	40 horas	1º
4	Teorias Linguísticas	40 horas	1º
5	História da Língua Portuguesa e Processos Gramaticais	40 horas	1º
6	Pragmática e ensino de línguas	40 horas	2º
7	Ensino, Leitura e Produção de Texto	40 horas	2º
8	Linguagem, Tecnologia e Ensino	40 horas	2º
9	Linguística de texto	40 horas	2º
10	Letramentos e Formação de professores	40 horas	2º
11	Linguística Aplicada	40 horas	2º
12	Aquisição de Linguagem	40 horas	2º
13	TCC	40 horas	2º

8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1 A análise de currículo constitui etapa classificatória e eliminatória no processo de seleção do qual trata este edital,

8.2 Cada candidato/a poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (Cem) pontos na análise de currículo;

8.3 Qualquer pontuação só será considerada mediante entrega no ato da inscrição dos respectivos documentos comprobatórios, respeitando-se a fé pública pelo candidato, rigorosamente de acordo com a ordem do item 5(cinco) do edital, devendo a comissão organizadora receber somente os títulos que estejam enquadrados no referido item;

8.4 Será considerada **área afim** o curso que contemple uma equidade curricular mínima de 40% com a ofertada no curso de Linguagem e Práticas Sociais;

8.5 A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	5,0(cinco) pontos por semestre, de experiência comprovada em efetivo exercício do magistério, cumulativo até o limite de 50 (cinquenta) pontos.
Publicação de artigos e resumos acadêmicos	1,0(um) ponto por resumo publicado em periódico cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
Participação e organização de eventos tipo congresso, simpósio, encontro, monitoria e afins;	
	2,0(dois) pontos por participação em evento de abrangência nacional, internacional ou regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0 (um) ponto por participação em evento de abrangência nacional, internacional ou regional sem trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por participação em organização de eventos acadêmicos ligados à educação até o limite de 05 (cinco) pontos.
	1,0(um) ponto por participação em monitoria, bolsas de iniciação científica (PIBID, PIBIC, PIBIT) na graduação até o limite de 05 (cinco) pontos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção (item 12) de que trata este edital será divulgada no site oficial do Ifal (<https://www2.ifal.edu.br/oifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2021>).

9.1. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação do/a candidato/a e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no exercício da função docente;
- c) mais idoso (dia, mês e ano).

9.2. Quando o empate envolver candidato/a com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idoso (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação no exercício da função docente;
- c) maior pontuação na prova de títulos.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos/as alunos/as selecionados/as será realizada **APENAS** pelo e-mail (cra.murici@ifal.edu.br) da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) campus Murici, no período compreendido entre de 22 (vinte e dois) a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021;

10.2 A efetivação da matrícula dar-se-á **APENAS** pelo envio de e-mail para (cra.murici@ifal.edu.br) manifestando efetivo interesse em participar do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do Ifal, campus Murici, no ano de 2021.1.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail para (cra.murici@ifal.edu.br) via preenchimento de formulário específico disponível neste edital, mediante à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato/a poderá interpor recurso **APENAS** à pontuação obtida na análise de currículo.

11.2 Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos.

12. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
22/01 a 12/02/2021	INSCRIÇÃO VIA FORMULÁRIO (https://forms.gle/C71EXWaUVVASg5M2A)
18/02/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
18 a 19/02/2021	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DO CURRÍCULO
19/02/2021	RESULTADO DO RECURSO À ANÁLISE DO CURRÍCULO
19/02/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22 a 24/02 de 2021	MATRÍCULA VIA E-MAIL (cra.murici@ifal.edu.br)
06/03/2021	INÍCIO DAS AULAS

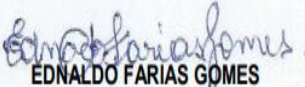
13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 As convocações, resultados e avisos referentes a este Processo Seletivo e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/oifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2021>.

13.2. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo ao/à candidato/a verificar os resultados parciais, de recursos e final, que serão disponibilizados no endereço eletrônico citado anteriormente.

13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PRPPI.

Murici, AL, 22 de janeiro de 2021.



EDNALDO FARIAS GOMES

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (SUBSTITUTO)



RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL IFAL – CAMPUS MURICI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO**

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

EDITAL Nº 01/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL ESPECIAL 01/2021

Nome			
Número do edital	01/2021 seleção Especial Pós-graduação em Linguagem e Práticas Sociais		
Data de Nascimento		Cidade/UF de Nascimento:	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Endereço		Nº	
Bairro		Cidade / UF	
Telefone(s) para contato			

CURSO	Pós-graduação em Linguagem e Práticas Sociais		
Ano de Ingresso	2021	Turno	<input checked="" type="checkbox"/> Matutino <input checked="" type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno

Venho, por meio deste documento, requerer à banca de seleção da Pós-graduação em Linguagem e Práticas Sociais – *Campus* Murici, inscrição na seleção de novos alunos turma 2021.

<input type="checkbox"/>	DEFERIDO		
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO	RAZÕES DO INDEFERIMENTO	

Nestes termos, peço deferimento.

_____ / AL, _____ de _____ de 2021

Assinatura do/a aluno/a ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO**

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

EDITAL Nº 01/2021

À Coordenação de pós-graduação em Linguagens e Práticas Sociais/ campus-Murici

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS

NÚMERO DO EDITAL	
NOME DO CANDIDATO/A	
Nº DA IDENTIDADE	
Nº DO CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	

Murici/AL, _____ de _____ de _____.



EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE _____ DE 20__

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º ____/20__ para
_____ do Instituto Federal de Alagoas
/IFAL- Campus Murici.

Nome da/o Candidata/o:

N.º de Inscrição:

CPF:

E-mail:

Vaga Pretendida:

RG:

Telefone:

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/20__, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da/o Candidata/o

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE _____ DE 20____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20____ para o curso de _____, do campus Murici, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

N.º de Inscrição:

CPF:

E-mail:

Vaga Pretendida:

RG:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato/a

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr. _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental ou intelectual:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.